

REGULAMENTO
CAMPANHA DE FIDELIDADE “PORTABILIDADE DE SALÁRIO AgZero”

1. EMPRESA REALIZADORA

- 1.1 A Campanha de Fidelidade “**PORTABILIDADE DE SALÁRIO AGZERO**”, ora denominada “Campanha”, será realizada no território nacional, pelo **Banco Safra S.A** ("Banco Safra"), com sede na Av. Paulista, nº 2100, Cerqueira César, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28.

2. DA CAMPANHA

- 2.1 A Campanha é regida pelo presente Regulamento e não está sujeita à Lei nº 5.768/71 e ao Decreto nº 70.951/72 que regulam a distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, por não envolver modalidade de sorte ou concurso, beneficiando, indistintamente, todos que cumprirem os termos deste Regulamento.
- 2.2 A Campanha irá beneficiar os clientes usuários do aplicativo **AgZero**, titulares de conta de pagamento, ora denominados “participantes”, que realizarem a portabilidade dos seus salários para a referida conta.
- 2.3 Os clientes **AgZero** que efetivamente realizarem a portabilidade de salário durante o período da Campanha receberão um valor relativo aos meses de recebimento do salário na conta **AgZero**, conforme será melhor descrito adiante neste Regulamento.

Nesta Campanha, a portabilidade somente será válida para fins de participação quando houver a transferência efetiva do salário do participante para a conta **AgZero**, mediante recebimento de créditos oriundos desse pagamento.

- 2.4 Caso o cliente possua mais de uma conta salário, será válida apenas a conta em que foi efetuada a primeira transferência de valores da portabilidade, para fins de participação nesta Campanha.
- 2.5 Leia atentamente os termos deste Regulamento antes de solicitar a portabilidade de seu salário para a o **AgZero**, pois uma vez que solicitada e efetivada, o Banco Safra S.A. entenderá que está ciente e concorda com todos os termos deste Regulamento.

3. QUEM PODE PARTICIPAR?

- 3.1 A Campanha é aberta às pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, plenamente capazes, com residência fiscal declarada junto à Receita Federal no Brasil.

São elegíveis à participação: as pessoas físicas que tendo preenchido os requisitos acima, sejam titulares de conta de pagamento **AgZero** ativa.

3.2 Não poderão participar desta Campanha: as pessoas naturais absoluta ou relativamente incapazes, incluindo os menores de 18 anos; não residentes fiscais no Brasil e as pessoas jurídicas.

4. COMO PARTICIPAR?

4.1 Os interessados em participar deverão acessar o **AgZero** com seu login e senha e solicitar a portabilidade de salário por meio de da opção “Trazer Salário”.

4.1.1 A portabilidade poderá ocorrer em até 15 (quinze) dias contados da sua solicitação.

4.1.2 Você poderá acompanhar o “status” da sua solicitação na área “Trazer Salário” no menu principal da **do AgZero**.

4.2 Após a efetivação da portabilidade, você poderá receber o valor máximo, total e irrevogável, de até R\$ 300,00 (trezentos reais) (“Bonificação”), em 3 (três) parcelas, conforme regra de elegibilidade a seguir :

- Você deve receber seu salário na conta **AgZero** por 4 (quatro) meses, consecutivos ou não, para receber o bônus de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que será creditado em sua conta no 4º mês de recebimento;
- Mediante o recebimento de seu salário na conta **AgZero** por mais 4 (quatro) meses, ou seja, totalizando 8 (oito) meses de recebimento, consecutivos ou não, você irá receber o bônus de R\$ 100,00 (cem reais), a ser pago em sua conta AgZero no 8º mês de recebimento;
- Após o recebimento de seu salário na conta **AgZero** por mais 4 (quatro) meses, ou seja, totalizando 12 (doze) meses de recebimento, consecutivos ou não, você irá receber o bônus de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser pago em sua conta AgZero no 12º mês de recebimento.

Tabela Ilustrativa:

Salário creditado na Conta AgZero (Portabilidade)	Valor da Bonificação
4 meses de salário	R\$ 50,00
8 meses de salário	R\$ 100,00
12 meses de salário	R\$ 150,00
Bonificação total que poderá ser recebida pelo cliente	R\$ 300,00

4.2.1 Os meses de recebimento do salário não precisam ser consecutivos e você tem até 15 (quinze) meses, a contar da efetivação da portabilidade, para completar todas as parcelas de recebimento do seu salário na conta **AgZero** e ser elegível ao recebimento da Bonificação.

4.2.2 O pagamento da Bonificação acima está condicionada ao efetivo recebimento do salário na conta **AgZero** ao longo dos meses de participação. O mero pedido de portabilidade por si só não dá direito à Bonificação.

- 4.3 As participações são pessoais e intransferíveis e não poderão ser cumuladas com participações de outros participantes, independentemente do grau de parentesco ou afinidade.
- 4.4 Esta Campanha entrará em vigor em **05 de Abril de 2021** e vigorará por prazo indeterminado, podendo ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia aos participantes.
- 4.4.1 No caso de cancelamento da Campanha, será assegurado o recebimento da Bonificação equivalente à etapa que você estiver no momento de encerramento da Campanha, ou seja: (i) Se você estiver entre o 1º e 4º mês de recebimento de salário, será creditado na sua conta o valor de R\$ R\$50,00 (cinquenta reais); (ii) Se você estiver entre o 5º e 8º mês de recebimento de salário, será creditado na sua conta o valor de R\$ R\$100,00 (cem reais); e (iii) Se você estiver entre o 9º e 12º mês de recebimento de salário, será creditado na sua conta o valor de R\$ R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Não será devido nenhum valor para quem fizer o pedido de portabilidade e não receber nenhum salário até o encerramento da Campanha ou do prazo de encerramento de 15 meses após efetivação da portabilidade.
- 4.4.2 Já no caso de suspensão da campanha, o prazo de validade voltará a correr normalmente quando do retorno da Campanha.

5. PRAZO DE DEPÓSITO DOS CRÉDITOS

- 5.1 Mediante o cumprimento dos requisitos desse Regulamento, as Bonificações serão depositadas em até 5 dias diretamente na conta de pagamento **AgZero** de titularidade dos participantes.
- 5.2 As Bonificações não terão prazo de validade para serem utilizadas, cabendo aos participantes determinar a sua melhor forma de utilização, sendo certo que o Banco Safra não terá nenhuma gerência ou responsabilidade a respeito das suas destinações.
- 5.3 Caso as Bonificações não sejam depositadas no prazo determinado acima, o participante deverá entrar em contato por meio do *chat* disponível no **AgZero**.

6. DESCLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Não serão válidas as participações que não preencherem as condições básicas da Campanha previstas neste Regulamento.
- 6.2 Não será permitido o emprego de métodos desleais de participação, tais como, mas não se limitando, a métodos repetitivos, automáticos, programados, que atentem contra os objetivos e o espírito desta Campanha.
- 6.3 Serão imediatamente desclassificados desta Campanha os participantes com indício de fraude, seja por meio de dado falsos, simulados ou pela utilização de métodos automáticos repetitivos, programados ou similares, na participação e/ou na instalação do **AgZero**.

- 6.4 Para os casos em que for identificado o cometimento de qualquer tipo de fraude ou simulação, tal como, mas não se limitando, o uso de ferramentas automatizadas, o Banco Safra se reserva o direito de realizar verificações, a seu exclusivo critério, para confirmar a elegibilidade do participante e garantir a lisura e o bom andamento desta Campanha.
- 6.5 Na hipótese de fraude, tentativa ou suspeita de fraude, serão cancelados os depósitos dos créditos, ainda que nem todos tenham sido obtidos por meio de fraude. Uma vez constatada a fraude, o participante será excluído da Campanha, não podendo participar novamente, sem prejuízo de que sejam tomadas as medidas legais cabíveis.
- 6.6 Na hipótese de já ter sido feito o depósito do crédito decorrente da Campanha, o Banco Safra poderá, a seu critério, reaver o valor depositado indevidamente mediante estorno ou ainda, se não houver saldo disponível, descontar o valor respectivo à medida que haja saldo credor na conta de pagamento.
- 6.7 O Banco Safra poderá, a seu critério, excluir participantes que tenham agido com falta de lealdade ou boa-fé em qualquer momento da Campanha.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A participação nesta Campanha é voluntária e implicará na aceitação total e irrestrita de todas as condições previstas nesse Regulamento.
- 7.2 Esta Campanha poderá ser cancelada ou suspensa a qualquer momento, a exclusivo critério do Banco Safra. Nestas hipóteses, os clientes serão informados por meio de mensagens no aplicativo **AgZero**, ficando o cliente responsável por acessá-lo periodicamente.
- 7.3 Este Regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo, pela livre discricionariedade do Banco Safra, sem prévio aviso aos participantes.
- 7.4 As dúvidas que não puderem ser dirimidas pela simples leitura deste Regulamento poderão ser esclarecidas por meio do *chat do AgZero*.
- 7.5 A participação na Campanha implica no conhecimento e aceitação pelos participantes e dos limites da rede de Internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizadas e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de Internet, falhas que possam afetar a rede, problemas de configuração, entre outros.
- 7.6 O Banco Safra não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, *smartphones*, *tablets*, *hardware* ou *software*, interrupção, não será responsável por defeito, erro, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas,

incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros não autorizados.

- 7.7 O Banco Safra não se responsabiliza pela autenticidade, precisão, veracidade dos dados fornecidos pelos participantes, os quais são de responsabilidade exclusiva destes.
- 7.8 Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pelo Banco Safra.
- 7.9 Os dados coletados na Campanha estão sujeitos à Política de Privacidade do Banco Safra e serão utilizados especialmente para (i) gerenciar a Campanha ou outras ações promocionais (ii) envio de publicidade, inclusive por meios eletrônicos (*e-mail marketing*, *SMS*, *WhatsApp*, *mídias sociais*), (ii) fins estatísticos, (iii) contato com os participantes por *WhatsApp*, *SMS* ou outros meios de comunicação disponíveis.
- 7.10 O Banco Safra irá guardar os dados de logs de acesso pelo período mínimo de 6 (seis) meses em atendimento ao Marco Civil da Internet, podendo inclusive por questões legais e regulatórias, estender o período de guarda por até 10 (dez) anos a contar do encerramento da conta de pagamento. O Banco Safra somente irá excluir os dados pessoais destes, após transcorrido este prazo, ainda que a solicitação dos participantes seja realizada em momento anterior.
- 7.11 Fica acordado que os dados existentes nos sistemas de informação do Banco Safra possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta Campanha.
- 7.12 Se, por alguma razão legal ou proibição decorrente de alterações legislativas ou regulamentação governamental, a Campanha não puder ter seu Regulamento ou benefícios cumpridos em sua totalidade, o Banco Safra estará isento de responsabilidade perante os participantes e/ou terceiros envolvidos.
- 7.13 O Regulamento deverá ser interpretado e executado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.
- 7.14 Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão solucionados por representantes do Banco Safra, com prudência e razoabilidade, tendo suas decisões caráter definitivo e irrecorrível.
- 7.15 Fica, desde já, eleito o Foro do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Campanha.

Data: 05/04/2021